



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE 002/2025

PORTARIA nº 013 de 26 DE MARÇO DE 2025.

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, **resolve**:

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional 70/2012.

Considerando: Artigo 47; Inciso I do Artigo 48 Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANDA GONÇALVES CIPRIANO**, CPF 7143.786.506-20 dependente na condição de VIÚVA do Ex-segurado Servidor Municipal Aposentado por invalidez Senhor **JOSÉ ANTONIO CIPRIANO**, matrícula 020, Regime Jurídico Estatutário, *falecido em 21/02/2025* o benefício de Pensão por Morte, a partir da data de seu falecimento, em 100% (cem por cento) do valor de seus vencimentos, correspondendo à quantia de R\$ 4.266,93 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - O provento deste benefício será revisto na mesma proporção e data, sempre que se der o reajuste dos servidores municipais efetivos em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 26 de março de 2025


GIOVANI SANTOS COSTA

SUPERINTENDENTE IPAM